



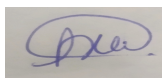
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata nº 016/2026

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Camila Bottero, Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Lisiane Kisner Silveira Torres, Míriam Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Sílvia Barreto Soares (representando o presidente do CONDICA), a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Daiane Carvalho, Lisiane Ferreira de Lima e Viviane Maria Rodrigues da Fontoura. Também presentes na reunião a senhora Danelisa Peres, Secretária de Município da Assistência Social e Direitos Humanos, o assessor daquela Secretaria, senhor Jarbas Ferreira, e o Superintendente Pedagógico da SMEd, senhor Felipe Alonso, representando a Secretária de Município da Educação, senhora Cleuza Dias. A reunião começou com a presidente agradecendo a presença de todos e explicando que a presente reunião partiu de uma demanda do Ministério Público encaminhada ao CME para que o município normatize os centros de Recreação e Lazer e Contra turnos no município do Rio Grande. A presidente relatou que a exigência do MP foi levada ao conhecimento da Prefeita ainda no ano passado, a qual teria se comprometido a organizar um grupo de trabalho com representantes de vários segmentos a fim de elaborar uma proposta para esse fim. Como o citado Grupo não foi organizado e diante das várias vezes em que o MP encaminhou ao CME ofício solicitando a tomada de medidas urgentes por parte deste Conselho de Educação, o CME resolveu, após constatar as péssimas condições em que um desses Centros atua no município, dar início ao estudo do tema para fins de elaborar legislação a respeito. Ainda, relatou que muitas escolas que atendem Educação Infantil e que não querem seguir as normas do CME, encontram um meio de burlar o Sistema e passam a atender sob o nome de Centros ou contra turnos. A senhora Danelisa disse que, a seu ver, o CONDICA e o Conselho Tutelar devem integrar a organização da Resolução que será elaborada e que os Centros ou Contra turnos devem ser fiscalizados pelo CONDICA e pelo CME. Destacou que não vê como a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos possa fazer parte do trabalho de fiscalização, embora não se oponha a participar da organização. O senhor Felipe argumentou que não cabe ao CME legislar sobre esses locais de atendimento, mas em se tratando de uma solicitação do Ministério Público, é possível fazê-lo. A assessora técnica Jaqueline disse que a intenção é de que a regulamentação dos centros seja incluída na Lei do Sistema e que essa é uma atribuição do CME junto com outras entidades. A presidente falou que, em um primeiro momento, será necessário mapear a localização desses locais. A seguir, o senhor Felipe disse que o atendimento do Ensino Fundamental, em sua maioria, não é feito de forma integral e que, assim, os pais dos alunos optam por matricular seus filhos em centros de contra turno. A conselheira Rita disse que a associação das escolas particulares de Educação Infantil preocupa-se com a proliferação dos centros de recreação e lazer e que acredita que não poderá haver normas tão rígidas para esses locais quanto para as escolas de Educação Infantil. O senhor Jarbas solicita que seja encaminhado as solicitações do MP para apropriar-se do tema e, assim, não extrapolar as incumbências da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A assessora técnica Jaqueline disse que muitas denúncias são encaminhadas ao CME relativas aos centros de Lazer ou contra turnos e enviadas ao MP, e que acredita que esse fato originou a solicitação daquele órgão para que se normatize esses espaços. O senhor Felipe argumentou que tais espaços não são de competência educacional, portanto, não caberia ao CME normatizá-los. Ainda, sugeriu que, após a formação do Grupo de Trabalho, se encaminhe para o Executivo Municipal para que seja emitido um Decreto e se estipule um prazo para conclusão dos trabalhos. A conselheira Rita disse que é uma solicitação antiga das escolas particulares de Educação Infantil que as mesmas possam oferecer atendimento de contra turno em horários diferentes dos da Educação Infantil. Assim sendo, agendou-se a data de vinte e cinco de agosto para que haja uma próxima reunião sobre o tema em questão. Nesse momento, retiraram-se da reunião os representantes da SMEd e da Secretaria da Assistência

Social e Direitos Humanos. O próximo ponto de pauta foi o relato das visitas realizadas pela Comissão Verificadora CME/SMEd, destacando o que segue: a) Mundo Diverso: havia poucas crianças no local e a escola apresentava-se em excelentes condições; b) Sonho de Criança: está funcionando em novo endereço, as turmas estavam misturadas em função da organização das salas; c) Terra Matter: escola sucateada, ambientes desorganizados e sem higiene adequada; d) Escola Vila da Magia: ao Comissão Verificadora foi impedida de entrar no local por uma professora, a qual seguia as ordens da direção da Escola. O Pleno decidiu por encaminhar essa última para o MP, a Vigilância Sanitária e a Secretaria da Fazenda. As demais escolas receberam uma Notificação com prazo de trinta dias para regularização. A presidente disse que, nas próximas visitas, deverão ser observados a existência de Alvarás em dia, o Quadro de Recursos Humanos e as condições estruturais do prédio. Por fim, agendou-se a data de vinte de agosto para novas visitas fiscalizadoras, da qual deverão participar as conselheiras Lisiane Torres, Dináh e Daiane. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílían Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes.



Lílían Xavier Machado

Secretária do CME



Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME